



RESOLUÇÃO CBH-MPS Nº. 070/2017 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre a alteração da Resolução CBH-MPS Nº 063/2017.”

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Médio Paraíba do Sul – CBH-MPS, criado pelo Decreto Estadual nº 41.475, de 11 de setembro de 2008, do Governador do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e;

Considerando a Resolução CBH-MPS Nº 063/2017, que dispõe sobre critérios para solicitação de apoio ao Comitê Médio Paraíba do Sul para realização de eventos.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração do art. 5º e o Anexo II da Resolução CBH-MPS Nº 063/2017.

Art. 2º O art. 5º ficará com a seguinte redação:

A instituição que receber apoio estará impossibilitada de receber outro por:

- I. 6 meses - para valor até R\$ 3.000,00;
- II. 12 meses - para valor na faixa de R\$ 3.000,01 a R\$ 6.000,00;
- III. 18 meses - para valor acima de R\$ 6.000,00.

Parágrafo único. Para cumprimento do previsto no *caput* deste artigo, será considerado como mês de concessão do apoio, para fins desta Resolução, o mês de aquisição do item pela Secretaria Executiva do Comitê.

Art. 3º O Anexo II da Resolução, será modificado da seguinte maneira:



Onde está escrito:

CRITÉRIO

A

Instituição Integrante do Comitê ou Câmara Técnica*

Ficará:

CRITÉRIO

A

Instituição Integrante do Comitê, da Câmara Técnica* ou Unidade de Conservação formalmente constituída, localizada na área de atuação do CBH-MPS

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir de sua aprovação.

Volta Redonda, 28 de novembro de 2017.


José Arimathéa Oliveira
Presidente